



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: PEDRO FÁVARO

PROJETO DE LEI N.º 513

Assunto: Dispondo sobre denominação de rua José Gaspari Sobrinho à a-
tual rua 18 da Vila Vianello.

Ordem 368

Sei promulgada sob n.º 362

Dr. F. Quirino
II-55

362

Proc. N.º 3.860
Clas. 503.191



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 4 1954

PROTÓCOLO N.º 03860

CLASSIF. 503.191

Y. C. f. e. à C. M. J. para passar a lei necessária

13/10/54
[Signature]

Transferir o documento para a Ordem do Dia da próxima sessão, por encaminhamento do autor.

PROJETO DE LEI Nº 513

2/11/54
[Signature]

Art. 1.º - Fica denominada ~~rua~~ José Gaspari Sobrinho a atual rua 18 da Vila Vianello.

Art. 2.º - Da placa toponímica, constarão os seguintes dizeres:

"Humildade e trabalho".

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª e 2.ª discussões, em sessão do Conselho de Q. Sala das Sessões, 4/10/1954. Secreta, em Câmara, a lei referente ao projeto nº 513. Oficiado ao Sr. Prefeito. 11/11/54

[Signature]
Pedro Fávoro

JUSTIFICATIVA

O Sr. José Gaspari Sobrinho teve por berço natal o Bairro das Pitangueiras, onde militou toda a sua existência.

Espírito de bondade e coração magnânimo, José Gaspari Sobrinho, a todos servia com verdadeiro afeto, procurando sempre amenizar-lhes o sofrimento e tudo fazendo pelo bem estar comum.

Eis, meus caros e nobres colegas, em suma, quem fôra José Gaspari Sobrinho.

Rogo pois, a aprovação de tão merecido e justo projeto.

[Signature]
Pedro Fávoro

BAIRRO DAS PITANGUEIRAS

Berço natal de José Gaspar Sobrinho.
(Bepim)

AOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Os abaixo assinados pedem a nossa digna Câmara Municipal para que, em reunião, lembrem-se que este Bairro perdeu uma vida, José Gaspari Sobrinho (Bepim), que a nós Pitangueirenses muitas saudades deixa. Pensamos não ser necessário lembrar a sua bondade e o seu bom coração, pois era amigo de todos.

Como homenagear este Homem, que tanto serviu aos moradores do Bairro que amou?

Pedimos, senhores Vereadores, para esta justa Homenagem, que essa Câmara determine seja dado o seu nome a uma das ruas deste Bairro, ao qual ele foi tão dedicado.

Jundiaí, 22 de fevereiro de 1.954.

Eugenio Louza Cardoso
João B. de Almeida
José Gonzagão
Lourival Peroni
Yanell Vieira de Almeida
Ismael Joaquim Gomes
Benedicto Fortes
Bruno D. Monte
Rubens D. Monte
Americo Salas
Mario Viotti
José R. de
José L. de

José Salas
Gustavo Eichemberger
Manuel Antiquen
João Bente
Agostinho Lortti

Serafim Serra

Acides Bardi
Pedro Bze

Victorio Fabris

Reinaldo Tiffer

Pedro Higo ego

João de Anjo

João Santinatti

Antonio Valle Pinto

Benemegildo Legato

Fernando Barlaam

Manoel Marques

José Solarin

Antonio Romantini

Antônio Baltin

União Amos

João Faria

Vicente Fagundes

Leone Feghola

Antônio

Santo Fagundes

Orlando Risti

Daniel Gasparini
Zurab Cantamussa

Alvin Regner

Creste Bernini

Pedro Balles

Ficindo Lima

Osvaldo Brivetaro

Pedro Canal

Lazaro de Oliveira

Amassari

Armando Bai

Aleardo Nafin

João Faria

Fa Sique

Changeto Martimbiano

Antonio de Almeida

José Farias

Anna S. Fioravanti

Fa Sique

Fa Sique

Baltazar Nunes

Paulo Nunes

Orlando

João Faria

João Faria

João Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

NOV 3 1954

PROTÓCOLO N.º 3906

CLASSIF. 523.1467

REQUERIMENTO N.º 1 730

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e ouvido o plenário, a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão de hoje, para discussão e votação, do projeto de lei nº 513, de minha autoria (proc. 3860/503.191), que dispõe sobre denominação de rua José Gaspari Sobrinho à atual rua 18 da Vila Vianello.

Sala das Sessões, 3/11/1 954

Padre Fátima
Padre Fátima

*Proceda-se
como o requerido
A. F.
3/11/1954*



Câmara Municipal de Jundiá

Emenda nº 1

6.

Do art. 1º do Proj. 513:

Onde se lê: Rua 10

Leia-se:

Rua 12

Univ. de
10/11/54

Assinatura

S. S. 10.11.54
Leandro



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 513

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

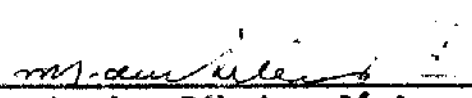
Art. 1ª - Fica denominada José Gaspari Sobrinho a atual rua 12 da Vila Vianello.

Art. 2ª - Da placa toponímica, constarão os seguintes dizeres:

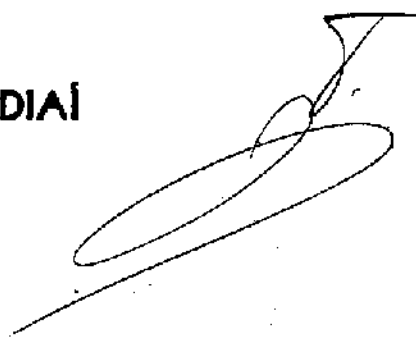
"Humildade e trabalho".

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



PM.11/54/29:

16

novembro

54.

3 860/503.191:

Exmo. Sr. Prefeito:

Tendo esta Câmara Municipal decretado, em sessão ordinária do dia 10 do corrente mês, a lei referente ao projeto nº 513, tenho a honra de passá-la às suas mãos, por cópia, para a necessária sanção.

Valendo-me do feliz ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de minha grande estima e distinta consideração.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 362, de 23 de NOVEMBRO de 1 954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 10/11/1 954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ GASPARI SOBRINHO a atual rua 12 da Vila Vianello.

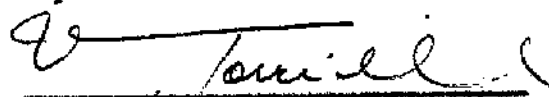
Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

" Humildade e trabalho ".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


VIRGILIO TORRICELLI
- Diretor -

" O JUNDIAIENSE " Nº 10 265 de 26/11/1 954.

-P/P:-

LEI n.º 362, de 23 de novembro de 1954

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
10/11/1 954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada JOSÉ GASPARI SO-
BRINHO a atual rua 12 da Vila Vianello.

Art. 2.º — Da placa toponímica constarão os se-
guintes dizeres:

«Humildade e trabalho».

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeit-
ura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês
de novembro de mil novecentos e cinquenta e qua-
tro.

VIRGÍLIO TORRICELLI — Diretor.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

J. E. Freitas, para relatar. 18/10/54 - lca

ANEXOS

fls. 4.6.9

AUTUADO EM

11 / X / 1954

[Signature]
SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE